



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

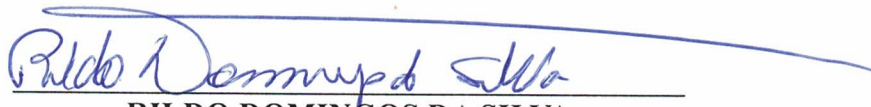
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 07/2015

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1.988, a servidora **NILVA MARIA FERNANDES BANQUERI**, matrícula n.º 2669, portadora da CI RG M – 36.599.118 SSP/SP, CPF 365.154.006-59, lotada no Departamento de Vigilância em Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem II, Nível TV 00006, Grau 0D, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002 e n.º 3.754 de 10/05/2011; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 19/01/2015.

São Sebastião do Paraíso, MG, 21 de janeiro de 2015.


RILDO DOMINGOS DA SILVA
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR